CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 28/2002

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder ao funcionário **Claudiomiro Herneck** Pires, licença conforme Lei nº 1522//90, artigo 100 (licença por motivo de casamento) 05 (cinco) dias , a partir de 10/06/2002 à 14/06/20/2002.

Art. 2º - O funcionário fará jus aos vencimentos de direito, de acordo coma a legislação incidente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 10 de maio de 2002.

Publique-se no local de costume.

Dr. Antônio Carlos Pires Maciel
Presidente